



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ROSELI DE FATIMA GALVÃO**

Inscrição: **0051 8673 0604**

Zona: 177 Seção: 0730

Município: **██████** - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 14/01/1955

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ABEGAIL PONTES GALVÃO
- FREDERICO GALVÃO

Certidão emitida às 14:00 em 29/07/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HZR4.TLLL.7XYJ.9MNP